



## EDITAL Nº 01/2019– COORDENAÇÃO DE ESTAGIO E ASSISTENCIA ESTUDANTIL /ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVAS ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da coordenação de estágio e assistência estudantil / acessibilidade e educação inclusiva da Direção do Campus Universitário de Palmas torna pública a Seleção simplificada **para Estágio não Obrigatório** referente ao acompanhamento de alunos com deficiência e que necessitam de atendimento especial de acordo com os termos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve demonstrar atender aos seguintes requisitos por ocasião da inscrição:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso(nível de graduação) da UFT;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;



- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) Nenhuma reprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para alunos de segundo semestre;
- f) Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Libras;

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, **a ser entregues na sala do Programa de Acessibilidade e Educação Inclusiva - PAEI (Bloco I, Sala 01):**

- a) Currículo Lattes ou vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por servidor efetivo (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 3.4.1 Maior nota na entrevista no quesito habilidades em LIBRAS
- 3.4.2 Disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula.
- 3.4.3 Aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	02 de Abril de 2019	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	05/04/2019 a 12/04/2019	Programa de Acessibilidade e Educação Inclusiva – PAEI, Bloco I, Sala 01
Homologação das inscrições e Horário das Entrevistas	15 de Abril de 2019 às 18h	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE PALMAS  
COORDENAÇÃO DE ESTAGIO E ASSISTENCIA ESTUTANTIL /  
ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Endereço Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte | 77.001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4246 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [acessibilidadeuft@uft.edu.br](mailto:acessibilidadeuft@uft.edu.br)



Entrevistas	17/04/2019	Local: Sala 1 Bloco I – (Aces. e Educação Inclusiva)
Divulgação do Resultado Preliminar	A definir	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> e/ou sala 01 do Bloco I
Prazo para recursos	A definir	Enviar e-mail para: <a href="mailto:acessibilidadeuft@uft.edu.br">acessibilidadeuft@uft.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	A definir	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Tabela 1;

Anexo II –Relação de documentos de Contratação.

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente e após contratação.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação e Central de Estágios a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação de interpretes de Libras/ acessibilidade do campus de Palmas.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4246, pelo e-mail [acessibilidadeuft@uft.edu.br](mailto:acessibilidadeuft@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 01 de Abril de 2019.

**Manoel Mendes Amorim**  
Pedagogo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE PALMAS  
COORDENAÇÃO DE ESTAGIO E ASSISTENCIA ESTUTANTIL /  
ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Endereço Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte | 77.001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4246 | www.uft.edu.br | acessibilidadeuft @uft.edu.br



**EDITAL N° 01/2017 – COORDENAÇÃO DE ESTAGIO E ASSISTENCIA ESTUTANTIL  
/ ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVAS**

**ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS**

**TABELA 01**

<b>SETOR</b>	<b>ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA – Câmpus de Palmas	Desenvolver atividades de atendimento ao público (Baixa Visão, cegueira, surdez e outras deficiências), aprimorando noções de organização, rotina administrativa, tomada de decisões, iniciativa, relacionamento interpessoal e outras habilidades profissionais; Exercitar conhecimentos educacionais em acessibilidade (LIBRAS) e auxiliar no suporte as atividades de acadêmicos em ambientes virtuais e em sala de aula com alunos Baixa Visão, cegueira, surdez e outras deficiências. Leitura de textos, uso de tecnologias assistivas, digitação de textos, adaptação de materiais de estudos para alunos com deficiência, questões administrativas, que saiba digitação, que tenha flexibilidade de horário para dispor do trabalho.	01 (uma)



## ANEXO II –

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

Os documentos a serem preenchidos estão disponíveis na aba desenvolvimento da graduação/estágios curriculares no link: <http://ww2.uft.edu.br/ensino/graduacao/estagios>.

Após o processo seletivo, a documentação do aprovado deverá ser entregue na Central de Estágio do Câmpus de Palmas.

#### **Só terá início o estágio quando todos os documentos, elencados abaixo, forem entregues:**

- Formulário do cadastro base do estágio;
- Tipagem sanguínea;
- Declaração de vínculo;
- Plano de atividade do estágio;
- Termo de realização de estágio;
- Foto 3x4;
- *Curriculo vitae*;
- Cópia dos documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, comprovante de residência atualizado em nome do aluno ou declaração do proprietário do imóvel, comprovante de conta corrente, certificado de alistamento militar para os alunos do sexo masculino, certidão de nascimento ou casamento, PIS/PASEP, comprovante de matrícula atualizado.